



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 011, de 01 de abril de 2002.

ALTERA ARTIGO 1º, ALÍNEA "A", DO DECRETO Nº 26, DE 23 DE JULHO DE 2001.

JOSE CARLOS BERTI, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas em vigor.

DECRETA

Art. 1º O Artigo 1º, alínea "a", do Decreto 026/2001, de 23 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados e empossados os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente a seguir nominados:

I - Representantes do Governo

a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:

Titular: Claudia Regina Moser

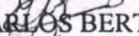
Suplente: Bernadete Rosalina Berti."

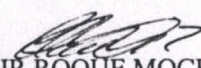
Art. 2º Os demais artigos constantes do Decreto supra citado permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes de execução deste ato correrão a conta do respectivo crédito orçamentário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de abril de 2002.


JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal



CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório

foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 01/04/02 até 08/04/02 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa